

**RETIFICAÇÃO N.1**

**CHAMADA FAPEMIG 20/2023 - PESQUISADOR NA EMPRESA**

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, considerando a necessidade de promover alteração em alguns pontos dos Anexos I, II, III e IV da **Chamada FAPEMIG 20/2023 - PESQUISADOR NA EMPRESA**, registra a retificação dos seguintes itens na referida Chamada, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Retificação 1**

**Onde se lê:**

**"ANEXO I - CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (PD&I)  
(COM FUNDAÇÃO GESTORA)**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

(...)

**PARÁGRAFO QUINTO:** Os valores oriundos da **CONCEDENTE** serão repassados à **GESTORA**, por meio de depósito bancário na conta específica e individualizada para a execução do presente **CONVÊNIO**, aberta em instituição bancária oficial, devendo a **GESTORA** manter e movimentar os recursos nesta conta.

(...)"

**Leia-se:**

**"ANEXO I - CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (PD&I)  
(COM FUNDAÇÃO GESTORA)**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

(...)

**PARÁGRAFO QUINTO:** Os valores oriundos da **CONCEDENTE** serão repassados à **GESTORA**, por meio de depósito bancário na conta específica e individualizada para a execução do presente **CONVÊNIO**, aberta pela **CONCEDENTE** no Banco do Brasil 001, Agência << **AGENCIA** >> , <<**CONTA** >>, em nome da **GESTORA**.

**PARÁGRAFO SEXTO:** O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste **CONVÊNIO** não será oponível à **CONCEDENTE** e nem aos órgãos públicos fiscalizadores.

(...)"

**Retificação 2**

**Onde se lê:**

**"ANEXO I - CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (PD&I)  
(COM FUNDAÇÃO GESTORA)**

## **CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES**

(...)

### **VI. DA GESTORA:**

(...)

c) Manter os recursos repassados em conta bancária, específica e atualizada, aberta exclusivamente para execução das ações deste **CONVÊNIO**;

(...)"

### **Leia-se:**

**"ANEXO I - CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (PD&I)  
(COM FUNDAÇÃO GESTORA)**

## **CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES**

(...)

### **VI. DA GESTORA:**

(...)

c) Manter e movimentar, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros de que trata a Cláusula 2ª na conta bancária específica deste Convênio, cuja abertura deve se dar em instituição financeira oficial, nos termos do art. 59, §§2º e 3º do Decreto Estadual nº 48.745, de 29 dezembro de 2023;

(...)

i) Formalizar o contrato de prestação de serviços junto à instituição financeira e ativação da conta bancária específica para este Convênio, com vistas a possibilitar o recebimento de recursos;

J) permitir à **CONCEDENTE**, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, não estando sujeita ao sigilo bancário perante ao Estado e respectivos órgãos de controle;

k) Responsabilizar-se pelo encerramento da conta bancária específica deste Convênio.

(...)"

## **Retificação 3**

### **Onde se lê:**

**"ANEXO II - CONVÊNIO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO SEM FUNDAÇÃO DE APOIO (APLICÁVEL PARA PROPONENTE ENQUADRADO COMO ICTMG)**

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

(...)

**PARÁGRAFO QUINTO:** Os valores oriundos da **CONCEDENTE** serão repassados à **GESTORA**, por meio de depósito bancário na conta específica e individualizada para a execução do presente **CONVÊNIO**, aberta em instituição bancária oficial, devendo a **GESTORA** manter e movimentar os recursos nesta conta.

(...)"

### **Leia-se:**

**"ANEXO II - CONVÊNIO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO SEM FUNDAÇÃO DE APOIO (APLICÁVEL PARA PROPONENTE ENQUADRADO COMO ICTMG)**

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

(...)

**PARÁGRAFO QUINTO:** Os valores oriundos da **CONCEDENTE** serão repassados à **GESTORA**, por meio de depósito bancário na conta específica e individualizada para a execução do presente **CONVÊNIO**, aberta pela **CONCEDENTE** no Banco do Brasil 001, Agência << **AGENCIA** >> , <<**CONTA** >>, em nome da **GESTORA**.

**PARÁGRAFO SEXTO:** O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste **CONVÊNIO** não será oponível à **CONCEDENTE** e nem aos órgãos públicos fiscalizadores.

(...)"

### **Retificação 4**

#### **Onde se lê:**

**"ANEXO II - CONVÊNIO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO SEM FUNDAÇÃO DE APOIO (APLICÁVEL PARA PROPONENTE ENQUADRADO COMO ICTMG)**

#### **CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES**

(...)

##### **V. DA EXECUTORA:**

(...)

b) Manter os recursos repassados em conta bancária, específica e atualizada, aberta exclusivamente para execução das ações deste **CONVÊNIO**;

(...)"

#### **Leia-se:**

**"ANEXO II - CONVÊNIO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO SEM FUNDAÇÃO DE APOIO (APLICÁVEL PARA PROPONENTE ENQUADRADO COMO ICTMG)**

#### **CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES**

(...)

##### **V. DA EXECUTORA:**

(...)

b) Manter e movimentar, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros de que trata a Cláusula 2ª na conta bancária específica deste Convênio, cuja abertura deve se dar em instituição financeira oficial, nos termos do art. 59, §§2º e 3º do Decreto Estadual nº 48.745, de 29 dezembro de 2023;

(...)

l) Formalizar o contrato de prestação de serviços junto à instituição financeira e ativação da conta bancária específica para este Convênio, com vistas a possibilitar o recebimento de recursos;

m) permitir à **CONCEDENTE**, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, não estando sujeita ao sigilo bancário perante ao Estado e respectivos órgãos de controle;

n) Responsabilizar-se pelo encerramento da conta bancária específica deste Convênio.

(...)"

### **Retificação 5**

**Onde se lê:**

**"ANEXO III - TERMO DE OUTORGA DE ESTÍMULO A INOVAÇÃO (APLICÁVEL PARA PROPONENTES ENQUADRADOS COMO EMPRESA OU STARTUP)**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

(...)

**PARÁGRAFO QUINTO:** Os valores oriundos da **OUTORGANTE** serão repassados à **OUTORGADA**, por meio de depósito bancário na conta específica e individualizada para a execução do presente **TEI**, aberta em instituição bancária oficial, devendo a **OUTORGADA** manter e movimentar os recursos nesta conta.

(...)"

**Leia-se:**

**"ANEXO III - TERMO DE OUTORGA DE ESTÍMULO A INOVAÇÃO (APLICÁVEL PARA PROPONENTES ENQUADRADOS COMO EMPRESA OU STARTUP)**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

(...)

**PARÁGRAFO QUINTO:** Os valores oriundos da **OUTORGANTE** serão repassados à **OUTORGADA**, por meio de depósito bancário na conta específica e individualizada para a execução do presente termo, aberta pela **OUTORGANTE** no Banco do Brasil 001, Agência << **AGENCIA** >> , <<**CONTA** >>, em nome da **OUTORGADA** .

**PARÁGRAFO SEXTO:** O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste **TERMO DE OUTORGA** não será oponível à **OUTORGANTE** e nem aos órgãos públicos fiscalizadores.

(...)"

## **Retificação 6**

**Onde se lê:**

**"ANEXO III - TERMO DE OUTORGA DE ESTÍMULO A INOVAÇÃO (APLICÁVEL PARA PROPONENTES ENQUADRADOS COMO EMPRESA OU STARTUP)**

**CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES**

(...)

**II. DA OUTORGADA:**

(...)

e) Manter os recursos repassados em conta bancária, específica e atualizada, aberta exclusivamente para execução das ações deste **TEI**;

(...)"

**Leia-se:**

**"ANEXO III - TERMO DE OUTORGA DE ESTÍMULO A INOVAÇÃO (APLICÁVEL PARA PROPONENTES ENQUADRADOS COMO EMPRESA OU STARTUP)**

**CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES**

(...)

**II. DA OUTORGADA:**

(...)

e) Manter e movimentar, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros de que trata a Cláusula 2ª na conta bancária específica deste TEI, cuja abertura deve se dar em instituição financeira oficial, nos termos do art. 59, §§2º e 3º do Decreto Estadual nº 48.745, de 29 dezembro de 2023;

(...)

Y) Formalizar o contrato de prestação de serviços junto à instituição financeira e ativação da conta bancária específica para este TEI, com vistas a possibilitar o recebimento de recursos e providenciar o encerramento da conta ao término da parceria;

z) Permitir à **OUTORGANTE**, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta bancária específica vinculada ao presente TEI, não estando sujeita ao sigilo bancário perante ao Estado e respectivos órgãos de controle;

(...)"

#### **Retificação 7**

Onde se lê:

**"ANEXO IV - TERMO DE OUTORGA (APLICÁVEL PARA PROPONENTES ENQUADRADOS COMO COOPERATIVAS)**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

(...)

**PARÁGRAFO QUINTO:** Os valores oriundos da **OUTORGANTE** serão repassados à **OUTORGADA**, por meio de depósito bancário na conta específica e individualizada para a execução do presente **TO**, aberta em instituição bancária oficial, devendo a **OUTORGADA** manter e movimentar os recursos nesta conta.

(...)"

**Leia-se:**

**"ANEXO IV - TERMO DE OUTORGA (APLICÁVEL PARA PROPONENTES ENQUADRADOS COMO COOPERATIVAS)**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

(...)

**PARÁGRAFO QUINTO:** Os valores oriundos da **OUTORGANTE** serão repassados à **OUTORGADA**, por meio de depósito bancário na conta específica e individualizada para a execução do presente termo, aberta pela **OUTORGANTE** no Banco do Brasil 001, Agência << AGENCIA >> , <<CONTA >>, em nome da **OUTORGADA** .

**PARÁGRAFO SEXTO:** O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste **TERMO DE OUTORGA** não será oponível à **OUTORGANTE** e nem aos órgãos públicos fiscalizadores.

(...)"

#### **Retificação 8**

**Onde se lê:**

**"ANEXO ANEXO IV - TERMO DE OUTORGA (APLICÁVEL PARA PROPONENTES ENQUADRADOS COMO COOPERATIVAS)**

**CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES**

(...)

**IV. DA OUTORGADA:**

(...)

c) Manter os recursos repassados em conta bancária, específica e atualizada, aberta exclusivamente para execução das ações deste TO;

(...)"

**Leia-se:**

**"ANEXO IV - TERMO DE OUTORGA (APLICÁVEL PARA PROPONENTES ENQUADRADOS COMO COOPERATIVAS)**

**CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES**

(...)

**IV. DA OUTORGADA:**

(...)

c) Manter e movimentar, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros de que trata a Cláusula 2ª na conta bancária específica deste TO, cuja abertura deve se dar em instituição financeira oficial, nos termos do art. 59, §§2º e 3º do Decreto Estadual nº 48.745, de 29 dezembro de 2023;

(...)

o) Formalizar o contrato de prestação de serviços junto à instituição financeira e ativação da conta bancária específica para este TO, com vistas a possibilitar o recebimento de recursos;

p) permitir à **OUTORGANTE**, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta bancária específica vinculada ao presente TO, não estando sujeita ao sigilo bancário perante ao Estado e respectivos órgãos de controle;

q) Responsabilizar-se pelo encerramento da conta bancária específica deste TO.

(...)"

Os demais itens da **CHAMADA FAPEMIG 20/2023 - PESQUISADOR NA EMPRESA** permanecem inalterados.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

**Cynthia Mendonça Barbosa**

Assessora Técnica de Ciência e Inovação

(nos termos do inciso I do Art. 17 do Decreto 47.931 de 29 de abril 2020)

**Prof. Carlos Alberto Arruda de Oliveira PhD,**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Mendonca Barbosa, Assessor(a)**, em 15/09/2024, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Arruda de Oliveira, Presidente**, em 16/09/2024, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **97241799** e o código CRC **3A51251A**.

---

**Referência:** Processo nº 2070.01.0005194/2023-22

SEI nº 97241799